

EDITAL N.º 7

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 24/2019, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/12/2019;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:
 1. Modelo de estrutura orgânica: estrutura hierarquizada;
 2. Definição do número máximo de 6 unidades orgânicas flexíveis, das quais 4 são de 2º grau (divisão) e dependentes do Órgão Executivo e as restantes 2 (duas) de 3º grau (unidade), cobrindo as mesmas as seguintes áreas de intervenção municipal:
 - Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais;
 - Divisão Administrativa e Financeira;
 - Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, Educativo e Desportivo;
 - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;
 - Unidade de Gestão de Compras e Stocks, na dependência hierárquica da Divisão Administrativa e Financeira;
 - Unidade Técnica de Obras Municipais, na dependência hierárquica da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais.
 3. Definição do número máximo de 33 subunidades orgânicas, a que correspondem os 31 setores distribuídos pelas divisões atrás referidas e 2 setores a preencher em caso de necessidade;

4. Definição do número máximo de 4 equipas de projeto;
 5. Definição do número máximo de 10 gabinetes de apoio à atividade municipal, que reportam diretamente ao Presidente da Câmara e/ou aos Vereadores com competência delegada.”;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, nos termos do disposto nos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 49.º, n.ºs 1, 7, 10 e 11 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proceder à abertura de um procedimento concursal para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos (12 anos) até ao montante de 2.377.969,12 €, destinado a financiar os investimentos a seguir discriminados, de acordo com as regras estabelecidas no respetivo convite, a enviar a todas as instituições de crédito com balcão em Estremoz:

OBRAS A INCLUIR NO NOVO EMPRÉSTIMO A CONTRAIR EM 2020			
N.º	Descrição	Valor total empreitada e projetos	Valor para empréstimo
1	<i>Criação do novo Estaleiro Municipal</i>	250.000,00 €	250.000,00 €
2	<i>Recuperação do Pavilhão e Piscinas Municipais</i>	100.000,00 €	100.000,00 €
3	<i>PEDU/PARU - Requalificação do espaço público do Rossio Marquês de Pombal</i>	918.780,00 €	137.817,00 €
4	<i>PEDU/PARU - Requalificação do espaço público do Largo General Graça</i>	754.549,00 €	113.182,35 €
5	<i>PEDU/PARU - Requalificação do espaço público estruturante do centro histórico de Evoramonte - Praça dos Aviadores</i>	257.190,75 €	38.578,61 €
6	<i>PEDU/PARU - Requalificação do espaço público estruturante do centro histórico de Veiros - Largo 25 de Abril</i>	257.190,00 €	38.578,50 €
7	<i>Requalificação do Largo 1.º de Maio em Arcos</i>	257.190,00 €	257.190,00 €
8	<i>Extensão da rede de saneamento de águas residuais do subsistema de S. Domingos da Ana Loura</i>	284.393,00 €	284.393,00 €
9	<i>Ampliação da ETAR de Arcos</i>	200.000,00 €	200.000,00 €
10	<i>Construção da rede de águas pluviais e saneamento à Quinta do Carmo</i>	440.000,00 €	440.000,00 €
11	<i>Extensão da rede pública de abastecimento e distribuição de águas do sistema de S. Bento do Cortiço</i>	186.938,00 €	87.860,86 €
13	<i>Construção de novo depósito de água em Arcos</i>	200.000,00 €	200.000,00 €
14	<i>Centro Interpretativo do Boneco de Estremoz</i>	267.896,00 €	80.368,80 €
15	<i>Recuperação de diversos arruamentos nas Freguesias</i>	150.000,00 €	150.000,00 €

TOTAIS	4.524.126,75 €	2.377.969,12 €
---------------	-----------------------	-----------------------

Instituições de crédito com balcão em Estremoz:

- Banco BIC Português
 - Banco Comercial Português
 - Banco Montepio
 - Banco Português de Investimento
 - Banco Santander Totta
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches
 - Caixa Geral de Depósitos
 - Novo Banco
 - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento.
- Por unanimidade, no âmbito do Projeto “wifiAlentejoCentral” promovido pela RTA/CIMAC, o seguinte:
- Aprovar a integração do Município no agrupamento de entidades adjudicantes e a respetiva “Minuta de Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”;
 - Autorizar a despesa no valor base respetivo correspondente (conforme Anexo I do processo);
 - Autorizar a abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional;
 - Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;
 - Aprovar a constituição do Júri e a delegação das competências constantes do nº 3 da Informação da CIMAC no Júri do procedimento;
 - Aprovar os locais abrangidos pelo Projeto: Jardim Municipal e Central de Camionagem na colocação de pontos de acesso wifi e colocação do painel informativo junto da referida Central de Camionagem.
- Por unanimidade, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 189/2019, proferido pelo Presidente da Câmara em 18/12/2019, através do qual foi aprovado a atribuição de um subsídio no valor de até 1.000,00€ (mil euros) à Associação de Amigos da Terceira Idade de S. Lourenço, cujo valor final será apurado mediante a entrega nos serviços municipais dos documentos comprovativos dos dias de aluguer da viatura necessária ao transporte dos utentes do Centro de Dia;

- Por unanimidade, aprovar a ata da hasta pública realizada no passado dia 20 de dezembro, para venda de onze lotes de terreno, sitos no Loteamento Municipal da Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial e adjudicar o lote de terreno n.º 13, com a área de 165,67 m², com o valor base de licitação de 2.900,00€, destinado à Implantação de moradia unifamiliar/bifamiliar, arrematado pelo Sr. Levi Duarte Conim, contribuinte fiscal n.º 240 340 469, residente na Rua Magalhães de Lima, n.º 24, em Estremoz, neste ato representado por Emídio Madeira, advogado com escritório no Largo Combatentes da Grande Guerra, n.º 16, 1.º C, em Estremoz, pelo valor de 2.900,00€;
- Por unanimidade, proceder à venda, por ajuste direto, dos lotes de terreno não adjudicados na hasta pública do Loteamento Municipal da Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial realizada no dia 20 de dezembro, de acordo com as seguintes condições:
 - Os lotes de terreno a alienar resultaram da operação de loteamento que incidiu sobre parte do prédio rústico denominado “Courela do Poço”, em Santa Vitória do Ameixial, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 117, secção G, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 00233/160197. Os lotes estão, atualmente, inscritos na matriz predial urbana e descritos na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com os seguintes números:

Descrição	N.º Artigo Matricial	N.º Descrição na Conservatória do Registo Predial
Lote n.º 2 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	492, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	314/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 8 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	504, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	320/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 11 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	510, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	323/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 12 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	512, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	324/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 14 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	516, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	326/51620041008, Freguesia de



município de Estremoz

		Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 17 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	522, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	329/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 18 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	524, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	330/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 19 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	526, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	331/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 20 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	528, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	332/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial
Lote n.º 23 do Loteamento Courela do Poço, em Santa Vitória do Ameixial	534, União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento)	335/20041008, Freguesia de Santa Vitória do Ameixial

- As características dos lotes a alienar e os valores de venda são os seguintes:

Nº Lote	Área Total do Lote (m ²)	Construção Principal				Valor de Venda
		Implantação Máxima	Construção Máxima	Utilização	Nº Fogos (Máx.)	
2	256,70	100,00	175,00	Moradia Uni./Bif. Ou Armazém	2	4.500,00 €
8	166,46	133,20	200,00	Edifício Misto	1	3.000,00 €
11	166,46	100,00	200,00	Moradia Uni./Bif.	2	3.000,00 €
12	166,46	100,00	200,00	Moradia Uni./Bif.	2	3.000,00 €
14	165,67	100,00	200,00	Moradia Uni./Bif.	2	2.900,00 €
17	165,67	132,81	200,00	Edifício Misto	1	2.900,00 €
18	155,40	100,00	200,00	Moradia Uni./Bif.	2	2.800,00 €

19	171,70	100,00	200,00	Moradia Uni./Bif.	2	3.000,00 €
20	171,70	100,00	200,00	Moradia Uni./Bif.	2	3.000,00 €
23	171,70	100,00	200,00	Moradia Uni./Bif.	2	3.000,00 €

- Aos lotes não é permitido dar uso diferente do acima previsto.
- Nos lotes números 2, 19, 20 e 23 é permitida a construção de anexo, com 1 piso e uma área de implantação de 12,00 m².
- As condições de pagamento são as seguintes: 30% na data da celebração do contrato promessa de compra e venda, e os restantes 70% quando for celebrada a escritura definitiva de compra e venda.
- Os arrematantes ficam obrigados a cumprir o disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes (RMAL), disponível para consulta na página Web www.cm-estremoz.pt, nomeadamente:
 - a) Celebrar o contrato promessa de compra e venda, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação (Artigo 7º do RMAL);
 - b) Apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses e iniciar as obras de construção no lote no prazo máximo de um ano, contados a partir da data de celebração do contrato promessa de compra e venda (Artigos 10º e 11º do RMAL);
 - c) O prazo máximo para conclusão das construções será de 3 anos, no caso de lotes concedidos a famílias para construção de habitação própria, e de 2 anos, no caso de lotes concedidos a entidades privadas para fins não habitacionais (Artigo 12º do RMAL);
 - d) Não é permitida a alienação intervivos, do direito de superfície ou de propriedade plena sobre os lotes vendidos, sem o consentimento prévio da Câmara Municipal, antes de decorridos cinco anos sobre a data de celebração da escritura pública ou da obtenção da licença de utilização das construções, quando esta lhe seja posterior (Artigo 32º do RMAL);
 - e) O Município de Estremoz goza do direito de preferência em 1º grau, nas transmissões intervivos dos direitos sobre os lotes e respetivas construções (Artigo 33º do RMAL)
- Os arrematantes ficam, também, obrigados a cumprir as normas construtivas previstas no Loteamento em causa, e demais legislação aplicável.
- Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo, bem como todas as despesas inerentes à

celebração da escritura de compra e venda.”;

- Por unanimidade, relativamente à construção de infraestruturas de Telecomunicações – Avenida Condessa de Cuba em Estremoz, estabelecer uma caução à empresa NOWO no valor da 665,94€, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.
- Por unanimidade, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 19/12/2019, através do qual foi aprovado o projeto de arquitetura referente ao Empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Agroturismo, sito no Monte da Pinheira Nova, freguesia de Arcos;
- Por unanimidade, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 19/12/2019, através do qual foi aprovado o projeto de arquitetura referente ao Empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Casas de Campo, sito no Monte do Vinhão, freguesia de Arcos;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três votos contra, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração da tarifa de disponibilidade de resíduos urbanos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, que se traduz no aumento da “Tarifa de disponibilidade de resíduos urbanos em 1,0€/mês. O valor final da tarifa passará a ser 0,1139€/dia”;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três votos contra, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as seguintes taxas a cobrar por m³ de água faturada ao utilizador final para o ano de 2020 indexadas ao tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2020, com efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente ano:

Taxa de Recursos Hídricos (TRH):

- Saneamento - 0,009 €/ m³

- Abastecimento de Água - 0,042 €/m³

Taxa de Gestão de Resíduos (TGR): - 0,103 €/m³

Taxa de Qualidade da água (TQA): manter o valor anteriormente cobrado de 0,0020 €/m³

As deliberações acima citadas foram aprovadas em minuta.

Paços do Município de Estremoz, 8 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara
- Francisco João Ameixa Ramos -